



1. ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

05 DE SETEMBRO DE 2018. PUBLICADO EM 06/09/2018 – Cód-PMBR 135.

DECRETO Nº 4.545, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
"Abre em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal 1.571 de 08 de janeiro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.36.00	00	102.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.022.2.041	3.3.90.39.00	15	55.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.301.030.1.001	3.3.90.39.00	16	300.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.027.2.009	3.3.90.39.00	00	240.000,00
SMO	SMO	52.01.15.451.013.2.069	3.3.90.30.00	00	350.000,00
SEMASC	FMAS	56.01.08.244.045.2.024	3.3.90.36.00	17	15.000,00

Anexo II

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMAD	SEMAD	05.01.28.846.102.0.002	3.3.90.91.00	00	142.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.019.1.013	4.4.90.51.00	15	55.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	3.1.91.13.02	00	102.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.301.030.1.001	4.4.90.51.00	16	300.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.001.2.006	3.1.91.13.02	00	240.000,00
CASA CIVIL	CC	47.01.04.126.006.2.027	3.3.90.39.00	00	125.000,00
SMO	SMO	52.01.15.451.086.1.035	4.4.90.51.00	00	11.000,00
SEMASC	FMAS	56.01.08.244.045.2.024	3.3.90.39.00	17	15.000,00
SMTUR	SMTUR	65.01.04.122.001.2.115	3.3.90.36.00	00	72.000,00

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.546, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
"Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Administração – PREVIDE "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Poder de Autotutela Administrativa,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belford Roxo - PREVIDE, na forma do parágrafo 4º, do Art. 54, da Lei Complementar nº 083/2006, o membro efetivo e respectivo suplente, em substituição ao Conselheiro falecido Sr. UNDERE ALMEIDA DE SOUZA, a saber:

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS:
Titular: ESPERANÇA MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA MOULIN
Suplente: JOSÉ CAMILO

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.547, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
Ementa: "DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO MUNICIPAL, NA MODALIDADE REQUISICÃO ADMINISTRATIVA, DIANTE DA IMINENTE INTERRUPTÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PELO HOAPITAL INFANTIL DE

BELFORD ROXO, DE BENS, EMPREGADOS E SERVIÇOS DO REFERIDO NOSOCÔMIO, PELO PRAZO DE 180 DIAS OU ATÉ A REGULARIZAÇÃO E GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PELOS ADMINISTRADORES ORIGINÁRIOS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Orgânica do Município de Belford Roxo, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República, bem como no artigo 1.228, § 3º, do Código Civil e no artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do que dispõe o art. 196 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, para garantir o atendimento à saúde da população de forma eficaz, com humanização e qualificação, nos termos do que dispõe o art. 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que HOSPITAL INFANTIL DE BELFORD ROXO está na iminência de interromper suas atividades, paralisando por completo o atendimento à população do Município;
CONSIDERANDO a sua localização estratégica em local de grande necessidade, cuja população não dispõe de meios para buscar outro local para o atendimento;
CONSIDERANDO que o nosocômio não dispõe das certidões necessárias ao seu perfeito funcionamento, o que inviabiliza o pagamento pelo poder público de qualquer serviço ali realizado;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Belford Roxo enviou todos os esforços para que a precária situação fosse resolvida, inclusive, concedendo prazos para o atendimento das exigências;
CONSIDERANDO o inciso X, do artigo 11, da Lei nº 8.429/92, modificado pela Lei nº 13.650/18, através do qual ficou estabelecido que constitui improbidade administrativa transferir recurso a entidade privada, em razão da prestação de serviços na área da saúde, sem a prévia celebração de contrato, convênio ou instrumento congêneres;
CONSIDERANDO que os fatos elencados implicam, isoladamente ou em conjunto, em iminentes riscos quanto à regularidade do gerenciamento empreendido pela administração do nosocômio;
CONSIDERANDO que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais;
CONSIDERANDO que é dever do Município preservar os direitos à saúde e à vida e os interesses supremos da população à sua garantia;
CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público sobre o particular, com a necessidade de auditoria nas contas parciais e demais departamentos do hospital, a fim de que sejam determinados os motivos que levaram à interrupção dos serviços e eventuais soluções sejam propostas e levadas a efeito.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República, bem como no artigo 1.228, § 3º, do Código Civil e no artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90 e demais legislação aplicável, a intervenção do Poder Executivo do Município de Belford Roxo no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, localizado na Rua Djalma Ribeiro de Andrade, 5, Areia Branca, Belford Roxo/RJ, mediante ocupação do imóvel, bens móveis, equipamentos, utensílios e recursos humanos, ou quaisquer outros bens ou utilidades, inclusive acesso irrestrito às contas bancárias e documentos contábeis, necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º. A intervenção tem como finalidade:

- I. adequar, aperfeiçoar e recuperar a regularidade do gerenciamento empreendido no HOSPITAL INFANTIL DE BELFORD ROXO;
- II. cumprir as eventuais obrigações não adimplidas pela administração, imprescindíveis à continuidade, restauração e melhora da prestação dos serviços públicos de saúde;
- III. apurar as responsabilidades pelas causas determinantes deste ato de intervenção e por quaisquer outras irregularidades no gerenciamento do HOSPITAL INFANTIL DE BELFORD ROXO ou inadimplemento de obrigações, em processo administrativo específico; e
- IV. realizar auditoria externa e independente necessária à apuração dos fatos.

Art. 3º. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, deverá ser instaurado procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito do contraditório pleno e da ampla defesa.

Art. 4º. Fica designado o Secretário Municipal de Saúde, Sr. VANDER LOUZADA DE ARAÚJO, como Interventor no HOSPITAL INFANTIL DE BELFORD ROXO.

Parágrafo único. O servidor ora designado pode solicitar auxílio a outras Secretarias Municipais, sempre que necessário.

Art. 5º. No exercício de suas atribuições caberá ao Interventor a prática de todos e quaisquer atos inerentes à intervenção, dentre eles:

- I. determinar aos representantes do Centro Médico Ambulatorial Belford Roxo que apresentem relatório patrimonial e financeiro do nosocômio até a data em que permanecerem na direção da Unidade;
- II. conferir o relatório patrimonial e financeiro apresentado;
- III. requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo, indispensáveis ao cumprimento de sua missão;
- IV. gerir os recursos financeiros destinados ao HOSPITAL INFANTIL DE BELFORD ROXO, podendo, para isso, movimentar e, se necessário, abrir contas bancárias;
- V. movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda a administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do HOSPITAL INFANTIL DE BELFORD ROXO;
- VI. providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do HOSPITAL INFANTIL DE BELFORD ROXO no momento da intervenção;
- VII. verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;
- VIII. firmar convênios e contratos.

§1º. O interventor poderá delegar atribuições específicas de sua missão a auxiliares e prepostos, individualmente ou em conjunto.

§2º. As contas bancárias só poderão ser movimentadas com a assinatura conjunta do Interventor e do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Saúde, Tesouro e a Casa Civil a procederem à destinação dos recursos orçamentários, financeiros e técnicos necessários para o fim de implementar os atos vinculados a esta intervenção.

Art. 7º. Fica determinada a entrega imediata de todos os acessos às informações, bancos de dados, logins, senhas e demais documentos indispensáveis ao cumprimento do presente Decreto e à continuidade da prestação dos serviços, bem como prontuários, fichas, exames e demais informações pertinentes aos pacientes atendidos e/ou em atendimento, sob pena de incorrer nas penas pelo descumprimento e responsabilização cível e criminal.

Art. 8º. Além do interventor, também acompanhará todos os atos inerentes a esta intervenção um representante do Conselho Municipal de Saúde, cuja indicação ocorrerá durante a sua próxima reunião.

Art. 9º. O prazo da intervenção assinalado é de até 180 (cento e oitenta) dias ou até que se regularizem as pendências e se garanta o pronto atendimento à população pela administração originária do nosocômio.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2010/GP/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Excluir: FLAVIA REGINA RODRIGUES GONÇALVES FELIX, da PORTARIA Nº 1497/GP/2018, DE 26/07/2018, publicada no Jornal Hora H em 27/07/2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 2018/GP/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, TATIANA SOARES DE FREITAS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Articulação e Cidadania, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PORTARIA Nº 2019/GP/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Exonerar, a contar de 02 de agosto de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Educação.

MARTA SANTOS PEÇANHA
GISELE MARIA AGRÁ DA SILVA

PORTARIA Nº 2020/GP/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Exonerar, a contar de 02 de agosto de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Educação.

JAMILLE PAES RAMOS DE SOUZA
BRUNO DA SILVA VILHENA

PORTARIA Nº 2021/GP/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JOSEMAR FRANÇA DE ALEXANDRIA, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 2022/GP/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Educação.

WENDEL WALLACE VITORINO DE BARROS
ADRIELLEN LOPES DE SÁ CORREA

PORTARIA Nº 2023/GP/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Educação.

ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA
REGINA PAES RAMOS

PORTARIA Nº 2024/GP/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SERGIO ROBERTO DOS REIS SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 2025/GP/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Tornar sem efeito AS PORTARIAS Nº 2006, 2015 E 2016/GP/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, publicadas em 05/09/2018.

PORTARIA Nº 2026/GP/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Exonerar a pedido, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, KEZIA MACEDO DOS SANTOS ALEIXO, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 2027/GP/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Exonerar a pedido, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LINEQUER CHAGAS FERREIRA, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 2028/GP/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDRE ALMEIDA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Departamento de Contabilidade, símbolo FG-2, na Superintendência de Orçamentária e Financeira, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Erratas:

NA PORTARIA Nº 2000/GP/2018 DE 04/09/2018, publicado em 05/09/2018.

Onde se lê: ASSESSOR DE SERVIÇOS II, CC-11;

Leia-se: ASSESSOR DE SERVIÇOS I, CC-10.

NA PORTARIA Nº 1999/GP/2018 DE 04/09/2018, publicado em 05/09/2018.

Onde se lê: KALLY DE ARAUJO WANDEKOKEN;

Leia-se: KELLY DE ARAUJO WANDEKOKEN.

NA PORTARIA Nº 1975/GP/2018 DE 30/08/2018, publicado em 31/08/2018.

Onde se lê: SIRLEI PEREIRA CORREIA;

Leia-se: SIRLEI PEREIRA CORREA.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 52/0000085/2017.

CONTRATO Nº: 52/00047/2018.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 042/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CBR - CONCRETO BELFORD ROXO EIRELI.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa apta e especializada para fornecimento de Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 30MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.
DO PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto deste CONTRATO será de 30 (trinta) dias.
DO VALOR: R\$ 699.833,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 52.01.15.451.013.2.069.000
DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 00 - Ordinário não Vinculados.
EMPENHO: 0662
DATA: 04 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 52/00045/2018
CONTRATO Nº: 52/0000085/2017
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 042/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: RICOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DO OBJETO: O objeto do presente contrato, visando à para contratação de empresa apta e especializada para fornecimento de Blocos de Concreto para pavimento intertravados e Meio Fio
DO PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto deste CONTRATO será de 30 (trinta) dias
DO VALOR: R\$ 502.850,00 (quinhentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 52.01.15.451.013.2.069.000
DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 00 - Ordinário não Vinculados.
EMPENHO: 0619
DATA: 24 de Agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 52/0000033/2018.
CONTRATO Nº: 52/000046/2018
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: PALMARES USINA DE ASFALTO LTDA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratações de empresa especializada para Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica Catiônica, Tipo RL-1C.
DO PRAZO: O prazo de execução do fornecimento será de 30 (trinta) dias
DO VALOR: R\$ 1.006.885,40 (um milhão, seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 52.15.451.013.2.069.000
DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 00 - Ordinário não Vinculados.
EMPENHO: 0641
DATA: 28 de Agosto de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguiinho
PREFEITO MUNICIPAL

Despacho do Prefeito (Processo nº 07/0222/2018). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ, adjudicando do seu objeto as empresas: SR AMORIM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP, no valor de R\$ 4.332.246,02 (Quatro milhões, trezentos e trinta e dois ml, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos), RLC BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor de R\$ 2.747.173,11 (Dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setenta e três reais e onze centavos). JOTA 3 LOJA DE CONVENIENCIA ERIEL- ME, no valor de R\$ 4.389.850,00 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Procedimentos de pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 710 a 716 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 371 e 373 e Controladoria Geral do Município as fls.821, 822 e 823. Em 24 de Agosto de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguiinho
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por ter saído com incorreção incorreção

Despacho do Prefeito (Processo nº 08/00556/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA A DIESEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ, adjudicando seu objeto a empresa: PROSEL DE IGUAÇU PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, , no valor de R\$ 476.400,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Procedimentos de Licitação na modalidade de Pregão Presencial as fl. 255 a 275 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município às fls. 135 e 136 e da Controladoria Geral do Município às fls. 276 a 283. Em 05 de setembro de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguiinho
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

PORTARIA Nº. 052/SEMUS/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
EXCLUIR a contar desta data, o servidor JONAS BARBOSA DE MELLO, MATRÍCULA Nº 60/60.543 da Portaria nº 046/SEMUS/2017 de 10 de dezembro de 2017, e **INCLUIR** a servidora VIVIANE RENATA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 60/60.329, para atuarem na fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/CHM-FMSBR/2017, oriundo do Chamamento Público nº 01/SEMUS/2017, autuado através do Processo Administrativo nº 08/299/2017.

PORTARIA Nº. 053/SEMUS/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
EXCLUIR a contar desta data, a servidora JOCILENE DE OLIVEIRA LOPES - MATRÍCULA 82/41.926 da Portaria nº 009/SEMUS/2018 de 30 de JANEIRO de 2018, e **INCLUIR** a servidora VIVIANE RENATA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 60/60.329, para atuarem na fiscalização do Contrato de Gestão nº 002/CHM-FMSBR/2017, oriundo do Chamamento Público nº 02/SEMUS/2017, autuado através do Processo Administrativo nº 08/000613/2017.

VANDER LOUZADA DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Saúde